

**Aditivo - CGE**

Primeiro  
Termo  
Aditivo ao  
Edital de  
Chamamento  
Público  
002/2023 -  
CGE que  
visa a  
retificação  
de datas no  
âmbito do  
programa  
Embaixadores  
da  
Cidadania

Mediante o presente aditivo, cumpre-nos dispor informações relevantes à **SEGUNDA FASE Embaixadores da Cidadania**, conforme disposto no edital original.

**1. DA FASE 2 - AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL**

**1.1** A “Fase 2 - Ação de Impacto Social” é a Etapa Prática do Embaixadores da Cidadania. Ela consiste na seleção, capacitação, planejamento, execução e premiação de uma iniciativa de impacto social.

**1.2** Durante a Fase 2, os participantes terão acesso a workshops e mentoria fornecidas pela Coordenação para auxiliar nas atividades.

**1.3** A ação deve causar impacto social no sentido de criar um ambiente propício ao exercício da cidadania e participação social.

**1.4** Essa Fase possui carga horária de 100 horas. O certificado será emitido pela Universidade Federal de Goiás.

**1.5** As Ações de Impacto Social e as 10 (dez) melhores serão reconhecidas por meio de premiação em solenidade de encerramento.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO NA FASE 2**

## **2.1 DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.1** Poderá se inscrever para o processo seletivo da Fase 2 apenas cursistas que tenham alcançado a Certificação na Fase 1.

**2.1.2** A inscrição dar-se-á por iniciativa dos interessados em participar da Fase 2 e no processo seletivo interno.

**2.1.3** As inscrições para esta etapa começam **dia 06 de outubro de 2023** e terminam dia **13 de outubro de 2023**.

**2.1.4** As inscrições submetidas fora deste período não serão consideradas

**2.1.5** As inscrições podem ser feitas individualmente ou em grupos com líder.

**2.1.5.1** No caso de grupos com líder é obrigatório que pelo menos ele tenha concluído a Fase 1. No ato da inscrição para esta fase o candidato deverá indicar o nome do Líder da Ação.

## **2.2 DA SELEÇÃO**

**2.2.1** No ato da inscrição os cursistas deverão encaminhar para seleção uma Proposta de Ação de Impacto Social.

**2.2.2** As propostas devem estar relacionadas à temáticas públicas que contribuam para a transformação e melhoria da sociedade.

**2.2.2.1** Propostas com temáticas relacionadas à ética, participação cidadã e acompanhamento dos gastos públicos serão incentivadas mediante maior atribuição de pontos.

**2.2.3** As propostas serão avaliadas levando em consideração os seguintes critérios: clareza na formulação das respostas, conhecimento no tema, grau de comprometimento da pessoa e/ou equipe e viabilidade de execução da proposta.

**2.2.4** Serão selecionadas para participar da "Fase 2 - Ação de Impacto Social" as propostas que atingirem 70 pontos de um total de 100 pontos.

**2.2.5** A seleção para a Fase 2 será realizada mediante o preenchimento obrigatório do "Formulário de Seleção", que estará disponível na Plataforma de Ensino AVA ([ava.cgegoias.go.gov.br](http://ava.cgegoias.go.gov.br)).

**2.2.6** O "Formulário de Seleção" é uma etapa obrigatória do processo de seleção e deve ser preenchido com precisão e de acordo com as orientações fornecidas no próprio formulário e neste presente ativos e seus anexos.

**2.2.7** Após o encerramento do prazo de submissão, uma comissão de seleção designada avaliará os formulários recebidos e selecionará os candidatos com base nos critérios estabelecidos.

**2.2.8** A lista de candidatos selecionados para a Fase 2 será divulgada no dia **16 de outubro de 2023**. A lista será disponibilizada no site do programa ([www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br/](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br/)), bem como via e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar.

**2.2.9** Do resultado caberá um único recurso que poderá ser interposto até dia **18 de outubro**.

**2.2.9.1** Para apresentar o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para [embaixadoresdacidadania@gmail.com](mailto:embaixadoresdacidadania@gmail.com) dentro do prazo estabelecido, informando o assunto como "Recurso -

Seleção da Fase 2”.

**2.2.9.2** No e-mail de recurso, o candidato deverá apresentar argumentos claros e fundamentados que contestem a decisão de não seleção e incluir quaisquer novos elementos que acredita serem relevantes para sua seleção

**2.2.9.3** A comissão de seleção avaliará todos os recursos recebidos de forma imparcial e criteriosa. Os candidatos serão informados sobre a decisão do recurso por meio do mesmo canal de comunicação utilizado para a divulgação inicial da lista de selecionados.

### **3. DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL**

**3.1** Os participantes terão acesso à capacitação na Fase 2 por meio de aulas, atividades, dinâmicas e workshops.

**3.2** Será obrigatória a presença - pelo menos - do líder nas aulas, atividades, dinâmicas e workshops fornecidas durante a capacitação da segunda etapa.

**3.3.** Todo conteúdo produzido pela Coordenação, durante a capacitação, será disponibilizado para serem distribuídos aos demais membros da equipe posteriormente.

**3.4.** Os participantes terão como ferramenta adicional, além da Plataforma Moodle, grupos no WhatsApp onde receberão conteúdos e informações complementares.

**3.5** As Ações de Impacto Social deverão ser realizadas do dia **17 de outubro a 12 de novembro**.

**3.6** Os resultados obtidos na execução da Ação de Impacto Social deverão ser enviados para a Coordenação até dia **12 de novembro**.

**3.7** Os resultados da Ação de Impacto Social serão avaliados mediante a aplicação dos critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>I- Da Qualidade da Entrega</b> - Clareza na descrição do projeto; - Alinhamento com o tema; - Cobertura dos tópicos.	20
<b>II- Da Execução da Ação</b> - Grau de Execução; - Envolvimento da comunidade e abrangência; - Inovação e Criatividade.	30
<b>III- Dos Resultados Obtidos</b> - Capacidade de mudança da realidade; - Qualidade dos resultados; - Compromisso de continuidade,	50

**3.8** Receberão o certificado da Fase 2, de 100hs, os Líderes que entregarem os resultados de suas Ações até a data prevista no subitem 3.6

## 5. DO RESULTADO DA AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL E PREMIAÇÃO

**5.1** O Ranking preliminar das Ações de Impacto Social será publicado no dia **21 de novembro** no site do Embaixadores da Cidadania ([embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://embaixadoresdacidadania.go.gov.br)).

**5.2** Do resultado caberá um único recurso que poderá ser interposto até dia **18 de outubro**.

**5.2.1** Para apresentar o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para [embaixadoresdacidadania@gmail.com](mailto:embaixadoresdacidadania@gmail.com) dentro do prazo estabelecido, informando o assunto como "Recurso - Seleção da Fase 2".

**5.2.2** No e-mail de recurso, o candidato deverá apresentar argumentos claros e fundamentados que contestem a decisão de não seleção e incluir quaisquer novos elementos que acredita serem relevantes para sua seleção.

**5.2.3** A comissão de seleção avaliará todos os recursos recebidos de forma imparcial e criteriosa. Os candidatos serão informados sobre a decisão do recurso por meio do mesmo canal de comunicação utilizado para a divulgação inicial da lista de selecionados.

**5.3** O resultado final, por nota de classificação, será disponibilizado no dia **27 de novembro**, no site promocional do programa Embaixadores da Cidadania ([www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br)).

**5.4** Todos os Líderes que tiveram seus projetos aceitos e aprovados poderão participar da cerimônia de certificação e reconhecimento com data prevista para **dezembro em Goiânia**.

**5.4.1** A data, assim como o formato da cerimônia poderão sofrer ajustes a critério da coordenação do Projeto, de forma a atender especificidades logísticas.

**5.5.** As 10 (dez) melhores Ações de Impacto Social serão reconhecidas em cerimônia.

**5.6** A premiação será concedida de acordo com o quadro abaixo:

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 8.000,00
2º LUGAR	R\$ 7.000,00
3º LUGAR	R\$ 5.000,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00
6º LUGAR	R\$ 1.000,00
7º LUGAR	R\$ 1.000,00
8º LUGAR	R\$ 1.000,00

9º LUGAR	R\$ 1.000,00
10º LUGAR	R\$ 1.000,00

**5.7** As **10 (dez)** ações que se destacarem serão reconhecidas por meio de premiação a ser entregue em até 90 (noventa) dias a contar da data da cerimônia de certificação e reconhecimento prevista no item 9.1 deste Edital.

**5.8** A premiação das ações classificadas até a décima (10<sup>a</sup>) colocação será feita na conta dos participantes, autores das ações premiadas, que deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do Programa seus dados pessoais, CPF e dados de conta bancária individual, em território brasileiro, para recebimento do prêmio, o qual estará sujeito à descontos de impostos previsto em lei.

**5.9** Os recursos para a premiação serão oriundos do Grupo de Despesas 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** Identificada fraude, o cursista estará sujeito à desclassificação e os responsáveis pelas consequências previstas em lei.

**6.2** Caberá à Coordenação do Projeto solucionar quaisquer casos omissos neste Aditivo.

**6.3** O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio a todos os participantes.

**6.4** A participação na “Fase 2 - Ação de Impacto Social” da 4<sup>a</sup> edição do Projeto Embaixadores da Cidadania implica a aceitação de todos os termos constantes neste Aditivo.

Henrique Moraes Ziller

Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás

GOIÂNIA, 27 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a)-Chefe**, em 05/10/2023, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52174240** e o código CRC **DC36C932**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



